Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002759/2010

Processo Nº 001306/2010 **Data: 12/02/2010**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DENOMINA "R 1" VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17 , 02 , 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 24 / 02 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1786
Fone 652-5483 – E-mail. camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001332/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2759, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2759 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de fevereiro de 2010

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRCIH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em: 22 / 04 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.159/10

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VREADORES:

A **Vereadora Rita Elaine da Silva Borges**, da Bancada Progressista, vem, perante os demais nobres pares e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei que propõe denominação de via pública, conforme justificativa a seguir:

As ruas que integram o Bairro R 1 encontram-se sem denominações oficiais, o que tem trazido problemas de comunicação e ainda servido de motivo para a não entrega de correspondências por parte da Agência dos Correios desta Cidade.

A denominação de Rua R 1 à citada via pública, que inicia no término da Rua 15 de novembro, prosseguindo até encontrar a BR-290, visa apenas à oficialização do nome, pois já é assim conhecida há vários anos.

Cabe registrar, Senhor Presidente e demais Vereadores, que a mantença do nome daquela via pública como R 1, é fruto da vontade de seus moradores, por ser tradicional, portanto já conhecida, e tratar-se de uma referência histórica ao poço de mineração que outrora lá existiu.

Em assim sendo, venho às presenças dos nobres pares desta Casa Legislativa pedir o apoio e a conseqüente aprovação do incluso Projeto de Lei.

Butiá, 08 de fevereiro de 2010.

Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora Progressista - PP

PROTOCOLO
Em 11/02/10 09:38 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17 / 02 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 21.39/10

DENOMINA "R 1", VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada **"R 1"**, a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro com o mesmo nome, que inicia no término da Rua 15 de novembro, prosseguindo até encontrar a BR-290, conforme traçado indicativo inserido no mapa em anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo único - A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: **"RUA R 1".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2010.

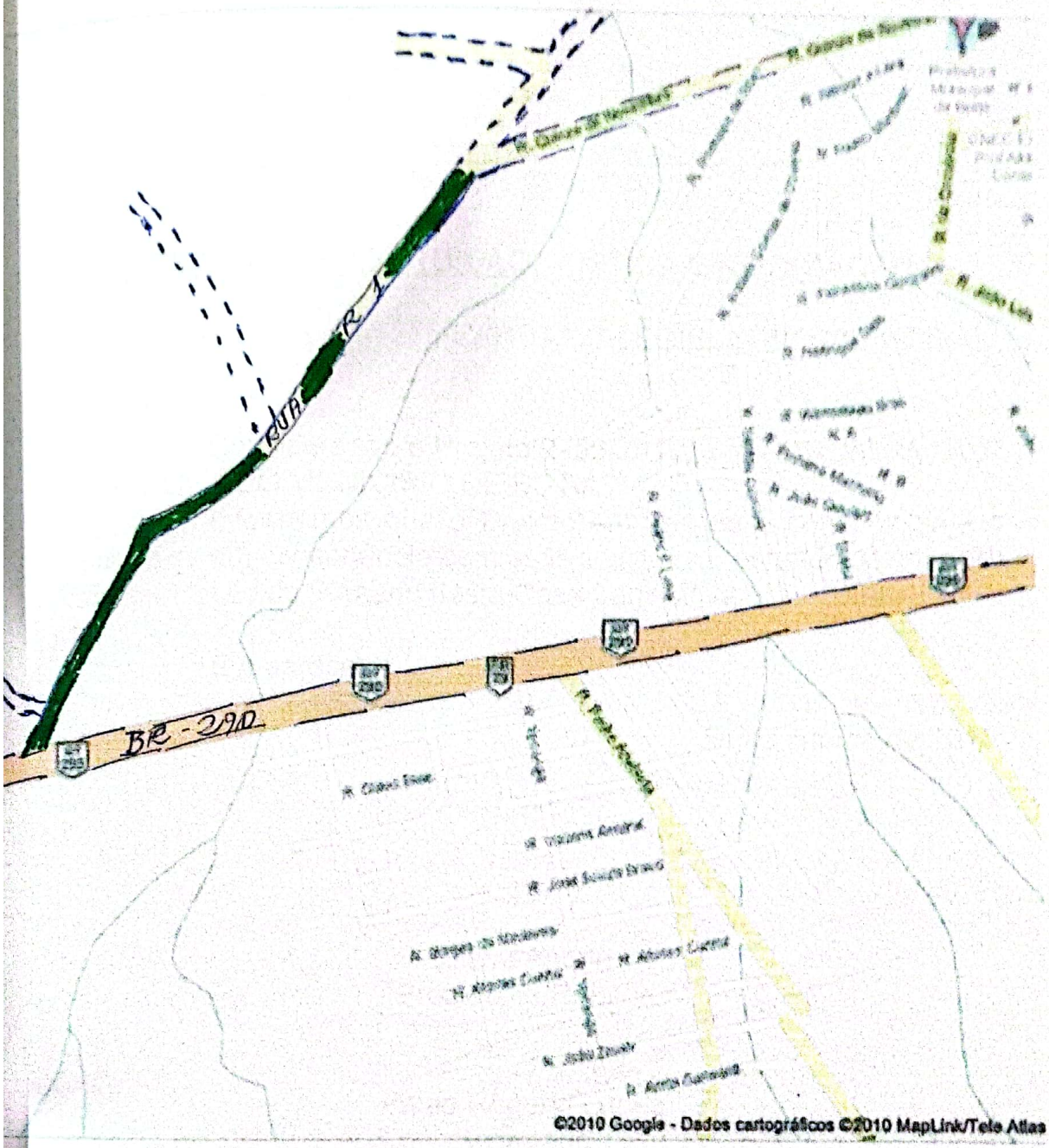
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2009.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Google maps



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 566 - Butiá - RS, 96750-000
- (0xx)51 3652-1222

= TRAÇADO RUA R 1

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2759/2010 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2759/2010, que DENOMINA "R 1" VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando assim **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, março de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 04/05/2010

Parecer ao Projeto de Lei nº2759/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2759/2010 do Legislativo Municipal que DENOMINA ' R 1' VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, MANIFESTAMO-NOS PELA APRECIAÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 04 de MAIO de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 871/2010

Projeto de Lei Nº 2759/2010, DO LEGISLATIVO.
DATA: 12 de fevereiro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2759, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de setembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES.
Presidente

Digitalizado com CamScanner